



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/202/2025

Ref. Notícia de fato n. 0208.000136/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência cópia dos espelhos de ponto solicitados bem como das justificativas de horas extras apresentadas pelos servidores apontados na denúncia. No mais, esclareço que a autorização para realização de horas extras vinha sendo disciplinada pela Portaria n. 1079/2025, que foi posteriormente revogada pela Portaria n. 1107/2025, cujas cópias seguem em anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Hebert Wylliam Vitor de Souza Oliveira
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
BEBEDOURO – SP